



ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E RELATÓRIO TÉCNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de engenharia civil para elaboração de projeto executivo, memorial descritivo e relatório técnico, destinado a execução de obra de pavimentação asfáltica na BA-263, trecho que liga a sede do Município ao Povoado de Cantinho interior do Município de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços de elaboração de projeto executivo, memorial descritivo e relatório técnico demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa especializada de engenharia civil para elaboração de projeto executivo, memorial descritivo e relatório técnico, destinado a execução de obra de pavimentação asfáltica na BA-263, trecho que liga a sede do Município ao Povoado de Cantinho interior do Município de Urandi – Bahia, da empresa **ENGENIUS BR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.634.857/0001-24, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*



D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **ENGENIUS BR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.634.857/0001-24, com sede na Rua Rui Barbosa, 197, Andar I, Apt.º 04, Centro, Xique-Xique – Bahia, CEP: 47.400-000, para elaboração de projeto executivo, memorial descritivo e relatório técnico, destinado a execução de obra de pavimentação asfáltica na BA-263, trecho que liga a sede do Município ao Povoado de Cantinho interior do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a prestação de serviços com elaboração de projeto executivo, memorial descritivo e relatório técnico, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 28 de fevereiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal